



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-  
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8581 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Circular Nº 106/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC

Brasília, 8 de setembro de 2023.

Aos(às) Senhores(as) Dirigentes das Instituições de Ensino da Rede Federal de  
Educação Profissional, Científica e Tecnológica

**Assunto: Adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação (EJA-EPT).**

Senhores(as) Dirigentes,

1. Cumprimentando-os(as) cordialmente, comunico a abertura do período de adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação (EJA-EPT), no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC), para oferta de **8.000** (oito mil) vagas em cursos técnicos de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (EJA-EPT), devendo contemplar cursos técnicos já ofertados pela instituição, com o objetivo de ampliação das matrículas. No âmbito desta ação, no presente exercício, o valor do fomento será de **R\$ 40 milhões**, com envio de metade do valor dos recursos orçamentários em 2023 e o restante em 2024, conforme disponibilidade orçamentária.
2. As informações e procedimentos relativos ao processo de adesão à linha de fomento estão contidos no documento de orientações para adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação (EJA-EPT). O prazo para manifestação de interesse em aderir à linha de fomento inicia no dia **18 de setembro de 2023**, com data final em **6 de outubro de 2023**. As propostas ou dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: [ejaept@mec.gov.br](mailto:ejaept@mec.gov.br) barramento SEI à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC), contendo toda a documentação solicitada no documento de orientações.
3. Sendo essas as informações, coloco esta Secretaria à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

GETÚLIO MARQUES FERREIRA  
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Anexos: I - Documento de Orientações para Adesão à Linha de Fomento da Bolsa-  
Formação - EJA-EPT (SEI 4240377).  
II - Modelo de Ofício de Encaminhamento da Proposta (SEI 4240514).



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Marques Ferreira, Secretário(a)**, em 08/09/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4299246** e o código CRC **FE59F149**.

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.027278/2023-24

SEI nº 4299246



Ministério da Educação

DOCUMENTO Nº 4240377/2023/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC

**PROCESSO Nº 23000.027278/2023-24**

**INTERESSADO: GERÊNCIA DE PROJETOS DA DAF**

**1. ORIENTAÇÕES PARA ADEÇÃO À LINHA DE FOMENTO BOLSA - FORMAÇÃO EJA-EPT**

1.1. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC) em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi), torna pública as orientações para adesão das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFPCT) à Linha de Fomento da Bolsa-Formação (EJA-EPT), voltada à oferta de vagas em cursos técnicos de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (EJA-EPT), no âmbito do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), instituído pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, e financiados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

**2. DO OBJETO**

2.1. Seleção de propostas para a oferta de cursos técnicos de Educação de Jovens e Adultos Integrada (EJA) à Educação Profissional (EPT), na modalidade presencial, voltados a ampliação de matrículas na Rede Federal de Educação Tecnológica, no âmbito da Linha de Fomento da Bolsa-Formação (EJA-EPT).

**3. DAS INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS**

3.1. São elegíveis para adesão à presente linha de fomento as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, listadas no art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

3.2. A título de contrapartida, apresentar documentação da infraestrutura necessária para a realização da oferta

**4. DAS CARACTERÍSTICAS DA LINHA DE FOMENTO BOLSA-FORMAÇÃO EJA-EPT**

4.1. O público-alvo das ofertas fomentadas no âmbito da presente Chamada são aqueles definidos no art. 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com 18 anos ou mais de idade.

4.2. Serão selecionadas propostas para fomento até o valor total de **R\$ 40 milhões**, com envio de metade do valor dos recursos orçamentários em 2023 e o restante em 2024, conforme disponibilidade orçamentária.

4.3. A Bolsa-Formação do Pronatec corresponde ao custeio das despesas relacionadas ao curso por estudante, incluindo assistência estudantil para custeio de transporte e alimentação, conforme § 4º do art. 6º da Lei nº 12.513 de 26 de

outubro de 2011.

4.4. É obrigatório que a assistência estudantil possua previsão para custeio de transporte e alimentação.

4.5. São parâmetros mínimos para o fornecimento de assistência estudantil, conforme Manual de Gestão da Bolsa-Formação:

- a) R\$ 1,00 (um real) a hora/aluno para alimentação; e
- b) R\$ 1,00 (um real) a hora/aluno para transporte.

4.6. Os cursos a serem ofertados devem utilizar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (<http://cnct.mec.gov.br/>) e regulação vigente e correlata.

4.7. As propostas de cursos devem contemplar cursos técnicos já ofertados pela instituição, com o objetivo de ampliação das matrículas.

4.8. As ofertas deverão ter como prazo máximo para a execução e conclusão dos cursos técnicos a data de 31 de dezembro de 2025.

4.9. As propostas encaminhadas deverão contemplar processos de formação continuada dos professores participantes da ação.

4.10. As vagas serão distribuídas nas cinco regiões nacionais, com observância de representatividade regional e abrangência da proposta.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Cada instituição da Rede Federal EPCT poderá apresentar apenas uma proposta, podendo contemplar diversas unidades de ensino, que deverá ser submetida pelo dirigente máximo da instituição ou por representante formalmente designado.

5.2. Serão aceitas apenas propostas institucionais submetidas pelo dirigente máximo da instituição, por meio de ofício, conforme o "Anexo I - Modelo de Ofício para encaminhamento da proposta", que pode ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico [ēja-ept@mec.gov.br](mailto:ēja-ept@mec.gov.br), ou via barramento SEI à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC).

5.3. Em caso de envio por e-mail, o assunto da mensagem deve conter a identificação: **Adesão à Linha de Fomento Bolsa-Formação EJA-EPT 2023.**

5.4. Cada proposta institucional deverá conter os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento da proposta, assinado pelo dirigente máximo da instituição federal da rede EPT ou por representante formalmente designado.
- b) Projeto Pedagógico de Curso (PPC) aprovado ou com documentação comprobatória de trâmite para aprovação pelos órgãos competentes, no âmbito do correspondente sistema estadual de ensino e da instituição da Rede Federal EPCT proponente, conforme requer o § 8º do art. 36 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas posteriores alterações.

## 6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de seleção das propostas submetidas seguirá o cronograma estabelecido no item 5 neste Edital:

6.2. Os projetos habilitados para esta etapa serão avaliados por comissão externa, composta por especialistas *ad hoc*.

6.3. Serão consideradas habilitadas as propostas que obtiverem no mínimo

60 (sessenta) pontos. De acordo com a pontuação obtida, as propostas habilitadas serão classificadas da maior para a menor, sendo chamadas para a celebração de TEDs de acordo com a disponibilidade orçamentária.

ITEM	CARACTERÍSTICAS	PONTUAÇÃO
1	Apresentação de proposta.	50
2	Experiência na oferta de vagas em cursos técnicos de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (EJA-EPT).	30
3	Previsão de oferta para grupos de pessoas que não tiveram acesso na idade própria.	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100</b>

## 7. DA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

7.1. Os termos de execução descentralizada (TED) serão formalizados em atenção às regras contidas no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e da Portaria 37 de 20 de janeiro de 2021. A operacionalização dos TEDs será realizada via Simec no módulo "SPO - TED", onde podem-se obter as informações mais detalhadas no manual deste módulo.

7.2. Em atendimento ao disposto no art. 25 do Decreto nº 10.426/2020, os modelos e as minutas-padrão dos documentos, a serem anexados, encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/termo-de-execucao-descentralizada-ted/modelos-e-minutas-padrao/modelos-e-minuta-padrao-de-termo-de-execucao-descentralizada>:

7.3. São eles:

- a) Termo de Execução Descentralizada.
- b) Plano de Trabalho.
- c) Declaração de Compatibilidade de Custos.
- d) Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada.
- e) Relatório de Cumprimento do Objeto.
- f) *Check-list* para celebração do TED.

## 8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Início	Término
Período de envio das propostas à Linha de Fomento Bolsa-Formação EJA-EPT.	18/9/23	6/10/23
Análise das propostas.	9/10/23	11/10/23
Divulgação do resultado parcial das propostas habilitadas.	13/10/23	18/10/23
Oficinas de Formação.	23/10/23	27/10/23
Divulgação do resultado da adesão à linha de fomento.	30/10/23	3/11/23
Período de celebração dos Termos de Execução Descentralizada.	6/11/23	1º/12/23
Período de inclusão das propostas de oferta de turma no Sistec.	6/11/23	1º/12/23
Período de homologação das Vagas no Sistec.	4/12/23	15/12/23
Período de oferta das vagas (data de início de turmas).	2/1/24	28/2/26
Período de execução das ofertas (data de término de turmas).	2/1/24	30/6/26

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Setec do MEC e de eventuais outros apoiadores, podendo ser disponibilizados no Repositório Online de Recursos Educacionais para Educação Profissional e Tecnológica (Proedu) (<https://proedu.rnp.br/>).

9.2. Somente serão aceitas propostas formatadas de acordo com os modelos constantes dos anexos I a IV, listados no item 5.2 destas orientações.

9.3. Serão indeferidas as submissões com pendências na entrega de documentos obrigatórios.

9.4. Para efeito de execução, monitoramento e prestação de contas, as instituições cujas propostas foram aprovadas deverão inserir as informações sobre as ofertas no **módulo Bolsa-Formação do Sistec**, utilizada a **Pactuação Bolsa-Formação EJA-EPT** e a modalidade de demanda **BF EJA-EPT**.

9.5. As vagas aprovadas deverão ser homologadas no referido módulo, assim como deverão ser criadas as turmas, os alunos matriculados e as frequências registradas, dentre outras obrigações constantes da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e do Manual de Gestão da Bolsa-Formação.

9.6. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente documento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Lael de Oliveira Alexandre, Gerente de Projeto**, em 29/08/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Comerlato Jardim, Diretor(a)**, em 06/09/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Marques Ferreira, Secretário(a)**, em 08/09/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4240377** e o código CRC **C9A8D5C1**.



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-  
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8581 - <http://www.mec.gov.br>

## MINUTA

Minuta de Ofício nº /2023/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC-MEC

Brasília, 15 de agosto de 2023.

OFÍCIO Nº  
Local, data.

Ao Senhor  
Getúlio Marques Ferreira  
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica  
Ministério da Educação

**Assunto: Encaminhamento de proposta institucional para adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação (EJA-EPT).**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para apreciação a proposta institucional de adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação (EJA-EPT), para oferta de vagas em cursos técnicos de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (EJA-EPT).

UF	Município	Curso	Quantidade de vagas

2. Informo ciência e concordância, em nome do (órgão ou instituição ofertante), em relação à(s):

a) Responsabilidades e obrigações da Chamada Pública em questão e com as demais disposições normativas relacionadas à Bolsa-Formação, instrumento do Programa Nacional do Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

b) Regras da Bolsa-Formação nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, do Manual de Gestão da Bolsa-Formação e demais atos vigentes que tratam da matéria.

c) Adesão ao Pronatec como Parceiro Ofertante, conforme disposto na

Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

d) Necessidade de registro, no SisteC, da situação final de matrículas para aquelas turmas fomentadas pela Bolsa-Formação, devendo ser finalizadas até 31 de dezembro de 2024.

e) Participação nas atividades de formação.

Atenciosamente,

NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO DO ÓRGÃO OU INSTITUIÇÃO

Cargo

Nome da/do Órgão ou Instituição

## MINUTA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Lael de Oliveira Alexandre, Gerente de Projeto**, em 29/08/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Comerlato Jardim, Diretor(a)**, em 06/09/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4240514** e o código CRC **94735E0D**.

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.027278/2023-24

SEI nº 4240514